

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda: Neusa Santos de São José Mesquita **Matricula:** 3588

Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de revisão veicular com serviços e fornecimento de peças para manutenção mecânica veicular, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva atender a revisão anual do veículo spin placa SHG3E53, pertencente a secretaria de saúde mais especificamente ao setor de tratamento fora do domicilio (TFD). A manutenção regular pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais sérios e caros de consertar, além de prolongar a vida útil do veículo. Também ajuda a garantir que o carro esteja em conformidade com os regulamentos de segurança e emissões.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	NOVA REVISÃO	1	Serviço	R\$565,99	R\$565,99
02	SUPORTE DO AMORTECEDOR	1	Serviço	R\$337,86	R\$337,86
03	CORREIA DENTADA DA	1	Serviço	R\$290,00	R\$290,00
04	ARTICULAÇÃO BIELETA DA BARRA	1	Serviço	R\$240,00	R\$240,00


Regendo

05	PASTILHAS DE FREIO-SUBSTITUIR	1	Serviço	R\$150,00	R\$150,00
06	SUBST BOMBA D'ÁGUA	1	Serviço	R\$150,00	R\$150,00
07	ALINHAMENTO	1	Serviço	R\$15,00	R\$15,00
08	BALANCEAMENTO	1	Serviço	R\$15,00	R\$15,00
09	DESCARBONIZANTE SPRAY	1	PC	R\$81,80	R\$81,80
10	LUBRIFICANTE ALTA ADERENCIA	1	PC	R\$64,00	R\$64,00
11	LIMPA FREIOS SPRAY	1	UN	R\$83,25	R\$83,25
12	BIO-AIR LIMPA AR	1	PC	R\$80,90	R\$80,90
13	ELEMENTO FILTRANTE D	1	UND	R\$38,01	R\$38,01
14	FLUIDO RADIADOR 6X4	1	UND	R\$169,71	R\$169,71
15	JOGO DE FIOS COM CON	1	UND	R\$307,99	R\$307,99
16	CORREIA DE BORRACHA	1	UND	R\$277,31	R\$277,31
17	BOMBA DO LIQUIDO DE	1	UND	R\$550,24	R\$550,24
18	PASTILHA DIANTEIRA	1	PC	R\$985,44	R\$985,44
19	ARTICULAÇÃO DA BARRA	2	UND	R\$169,04	R\$338,08
20	SUPORTE DA ESTRUTURA	2	UND	R\$247,21	R\$494,42
21	FILTRO DE OLEO PARA	1	UND	R\$23,50	R\$23,50
22	VEDADOR DE BORRACHA	1	UND	R\$7,00	R\$7,00
23	OLEO LUB SINT OW20	350	TB	R\$0,57	R\$199,50
24	VELA DE IGNICAO PARA	4	UND	R\$26,50	106,00
25	CORREIA DE BORRACHA	1	UND	R\$124,00	R\$124,00
26	TENSIONADOR DA CORRE	1	UND	R\$115,00	R\$115,00
27	KIT ALINHAMENTO	1	UND	R\$90,00	R\$90,00
					R\$5.900,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preço foi realizada com apenas 01 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do

Regendo

art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a seguir os motivos da pesquisa de preço ter sido realizada com apenas 01 (um) fornecedor:

1. Trata-se da contratação de concessionária autorizada pelo fabricante;
2. O veículo em questão encontra-se dentro do prazo de garantia;
3. A realização dos serviços em concessionária autorizada se faz obrigatória em razão da manutenção da garantia do veículo;

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: EDUARDO CANEDO DA SILVA Matrícula: 2495.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

PEÇAS- FICHA: 371 FONTE 1500.000.1002

SERVIÇO- FICHA: 373 FONTE: 1500.000.1002

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado se deu em razão da empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A ser concessionária autorizada da marca do veículo spin, o qual encontra-se no período de garantia e requer, obrigatoriamente, sua manutenção realizada em empresas autorizadas pelo fabricante.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No presente caso, a pesquisa de preço foi realizada apenas com a empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, em razão desta ser a concessionária autorizada mais próxima do município de Perdigoão.

Vale ressaltar, que os valores praticados pela empresa supra informada são de mercado, uma vez que são tabelados pelo fabricante

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá atender aos requisitos de garantia do veículo. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



Regente

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 13 de maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="258 1727 551 1787"><i>Thaizana Regendo</i></p> <hr data-bbox="93 1765 733 1771"/> <p data-bbox="366 1776 455 1804">Nome</p>	<p data-bbox="890 1720 1213 1756">Data: ___/___/2024.</p> <p data-bbox="833 1838 1290 1873"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="751 1831 1352 1838"/> <p data-bbox="813 1838 1290 1873">Nome da Autoridade Competente</p>